

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 181/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY ELOY, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, apreciando os autos do PROC TRT.MA- S/N, em que é requerente o Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, conceder-lhe o gozo de férias regulamentares relativas ao segundo período de 1990 e primeiro e segundo período relativos ao ano de 1991, para desfrute em 21.01 a 20.03.92 (sessenta dias) com a conversão de 1/3 de cada um dos períodos em abono pecuniário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO